# PROJETO DE LEI Nº 025/2022

**EMENTA:** INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, A SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À OBESIDADE MÓRBIDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Rio das Ostras a Semana da Conscientização e Combate à Obesidade Mórbida, a ser celebrada anualmente na primeira semana de Dezembro.

Art. 2º - A campanha de Conscientização e Combate a Obesidade Mórbida deverá ser realizada por meio de panfletos e cartazes contendo informações sobre alertas e consequências para que, na percepção desta, busque-se orientação especializada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 8 de fevereiro de 2022.

**João Francisco de Souza Araújo**
**Vereador-autor**

**JUSTIFICATIVA**

A obesidade é considerada um grave problema de saúde pública nos dias atuais e infelizmente a sociedade impõe grandes limitações aos que sofrem desse problema de saúde. Com isso, é preciso que tenhamos preocupação em criar mais políticas públicas para divulgar, bem como diminuir a quantidade da população obesa na cidade de Rio das Ostras, além de conscientizar a nossa população a ter uma melhor qualidade de vida, por meio da prática de exercícios e alimentação saudável.

Sabemos que a obesidade é um fator de risco para diversas doenças como hipertensão, doenças cardiovasculares, diabetes entre outras que decorrem da obesidade. Em razão disso precisamos fazer campanhas e ações públicas de conscientização e combate à obesidade na cidade de Rio das Ostras.

Afinal, não é somente encaminhar aquele sofre de obesidade para a mesa cirúrgica com o objetivo de realizar a cirurgia bariátrica e sim preparar a conscientização de todos, principalmente dos que sofrem dessa doença, para que o quadro clínico de engordar não venha a se repetir. Nesta linha, o acompanhamento profissional e adequado com profissionais qualificados não só alcançará a obesidade como também evitará o desenvolvimento de outras doenças.

Por isso, peço a colaboração dos nobres Colegas para deliberarmos a respeito dessa proposição com o objetivo de levar até a nossa sociedade meios que servirão para contribuir com o bem estar e a qualidade de vida dos nossos munícipes.

Rio das Ostras, 8 de fevereiro de 2022.

**João Francisco de Souza Araújo**
**Vereador-autor**